



Maria Josefa2 <maria.josefa2@oabdf.com>

RECURSO PARA O CONSELHO FEDERAL - LOIOLA X OAB/DF

1 mensagem

LEONARDO CAVALCANTI <leonardocavalcanti.adv@gmail.com>

10 de março de 2021 17:36

Para: protocolo@oabdf.com

Requeiro a juntada do recurso e de seus documentos anexos, para a análise, e, posterior encaminhamento à Instância Superior da OAB/DF.

Att

--

**LEONARDO LOIOLA**
ADVOGADOS**Leonardo Loiola Cavalcanti**
OAB/DF 39.037

Setor Comercial Sul, Quadra 06, Ed. Arnaldo Dumont Villares, Sala 505.
Asa Sul - Brasília – DF | CEP: 70324-900 | Contatos: (61) 3201-5153 - 99590-0545

2 anexos **RECURSO CONSELHO FEDERAL - LOIOLA X OABDF.pdf**
390K **Documentos que não foram incluídos no processo.pdf**
6963K



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

**AO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL -
CONSELHO PLENO**

Processo principal: 07.0000.2019.025235-3 – OAB/DF

LEONARDO LOIOLA CAVALCANTI, advogado OAB/DF 39.037, **EM CAUSA PRÓPRIA**, identidade nº 1457430 - SSP/DF, CPF 823.978.801-72, residente e domiciliado no Condomínio Quintas do Sol, Qd. 9, Conj. “F”, Casa 21, Jardim Botânico – Brasília – DF | CEP 71680-370, leonardocavalcanti.adv@gmail.com, vem à presença de Vossa Senhoria, propor o presente RECURSO, diante da irresignação do recorrente, nos termos contidos nas razões anexas.

Assim, requer a este Juízo, seja o presente instrumento recebido nos seus regulares efeitos e encaminhado à Instância Superior, após cumpridas as formalidades processuais.

E. Deferimento

Brasília(DF), 10, quarta-feira, de março de 2021

Leonardo Loiola Cavalcanti

OAB/DF 39.037



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

**SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL DO
EGRÉGIO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.**

Processo principal: 07.0000.2019.025235-3 – OAB/DF

Recorrente: LEONARDO LOIOLA CAVALCANTI

Recorrido: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF

LEONARDO LOIOLA CAVALCANTI, advogado OAB/DF 39.037, **EM CAUSA PRÓPRIA**, identidade nº 1457430 - SSP/DF, CPF 823.978.801-72, residente e domiciliado no Condomínio Quintas do Sol, Qd. 9, Conj. “F”, Casa 21, Jardim Botânico – Brasília – DF | CEP 71680-370, leonardocavalcanti.adv@gmail.com, vem à presença deste Juízo, interpor

RECURSO AO CONSELHO FEDERAL

em desfavor da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF**, pessoa jurídica que presta serviço público independente, inscrita no CNPJ sob o n.º 00368019/0001-95, com sede na SEPN 516, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70770-525, neste ato representado por seu Presidente, Délio Lins, , pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

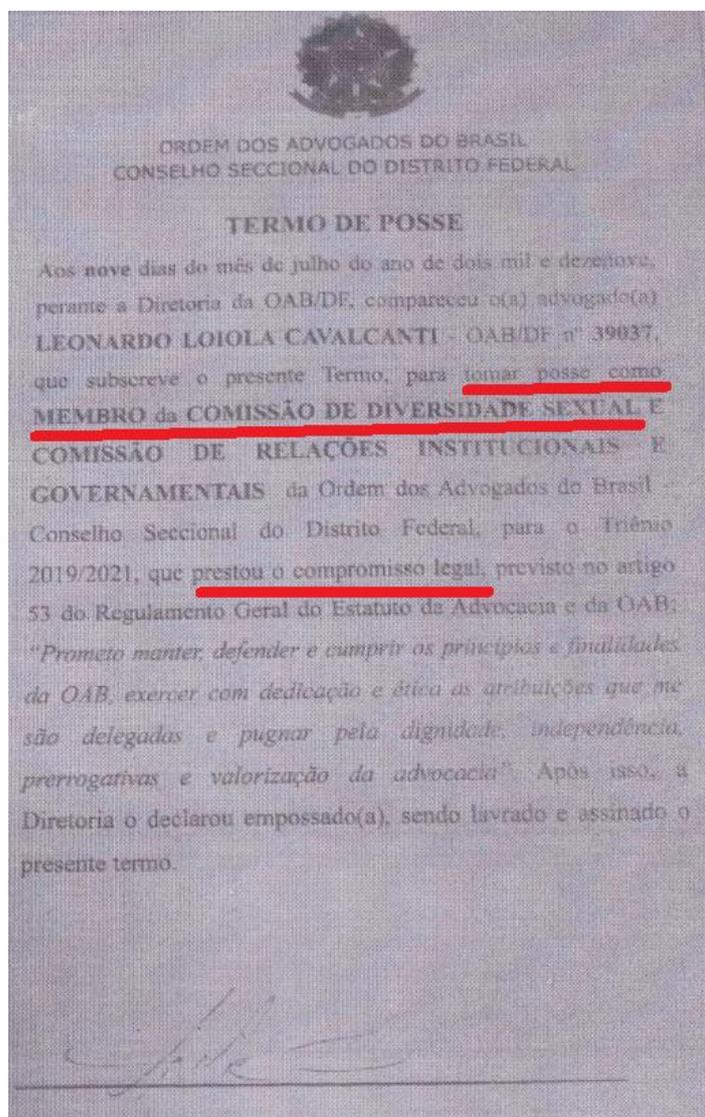


LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

1 - DOS FATOS

Em 07/07/2019, em grupo de WhatsApp, o Secretário-Geral da OAB/DF, dr. Márcio de Souza Oliveira, convidou o Recorrente para participar das comissões da OAB/DF. Assim, foi sugerido que encaminhasse e-mail requerendo sua membresia nas Comissões de Relações Institucionais e Governamentais e da Comissão de Diversidade Sexual, ambas dessa Seccional.

Após os cumprimentos dos requisitos, encaminhamento de currículo, e estando apto a participar da comissão, o recorrente tomou posse no dia 9/07/2019, conforme imagem abaixo:





LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

Após a divulgação em grupos de advogados no WhatsApp, 30min depois da assinatura do termo de posse, recebeu ligação do Secretário-Geral da OAB/DF, dr. Márcio de Souza Oliveira, informando que teria que retirar o aquele da comissão, uma vez que havia um pedido da presidente da comissão de Diversidade Sexual, dra. Cíntia Cecílio e da Conselheira Federal, dra. Daniela Teixeira, para que eu fosse excluído da referida comissão (áudio anexo).

Diversos protocolos foram realizados perante a parte requerida, porquanto o recorrente buscava uma explicação jurídica e técnica, em respeito às normas internas da OAB/DF, mas não logrou êxito, conforme tabela abaixo:

Protocolo	Data	Assunto	Resposta
07.0000.2019.017442-3	11/07/2019	Informação sobre ato de discriminação e perseguição da OAB/DF	Não
07.0000.2019.019703-0	16/08/2019	Pedido de resposta ao protocolo 07.0000.2019.017442-3 (Perseguição política e discriminatória).	Não
07.0000.2019.022216-2	23/09/2019	Pedido de resposta ao protocolo 07.0000.2019.017442-3 (perseguição política e discriminatória). VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVA	Não
Diante da falta de resposta dos protocolos acima, o recorrente apresentou, a fim de forçar uma resposta da OAB/DF, o seguinte pedido:			
07.0000.2019.025235-3	21/11/2019	Pedido de informação, com base na Lei 12.527/2011	Sim/parcial

O pedido de informação do recorrente, com base na referida Lei, apresentou perguntas ao Recorrido, sendo que este respondeu em 27/12/2019 (anexo), mas não foram completamente respondidas, conforme tabela abaixo:

PERGUNTAS	REPOSTAS
1. NOME DO(A) RESPONSÁVEL E FUNDAMENTOS QUE LEVARAM A EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL – OAB/DF;	Respondido
2. QUAIS FORAM OS FUNDAMENTOS QUE A OAB/DF SE BASEOU EM ACATAR O PEDIDO DA REFERIDA EXCLUSÃO?	Respondido
3. QUAL A POSIÇÃO DA PRERROGATIVA DOS ADVOGADOS EM RELAÇÃO À EXCLUSÃO DO ADVOGADO DA REFERIDA COMISSÃO?	Não
4. QUAL O MOTIVO DE DEMORAR MAIS DE 4 (QUATRO) MESES E NÃO RESPONDER AO PROTOCOLO Nº <u>07.0000.2019.017442-3</u> ENTRE OUTROS PROTOCOLOS	Não



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

RELACIONADOS AO TEMA?	
5. PORQUE ATÉ HOJE O NOME DO ADVOGADO NÃO FOI EXCLUÍDO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS, JÁ QUE FOI RECORRIDO POR ELE, HÁ MAIS DE 4 (QUADRO) MESES, MAS AINDA CONTINUA CONSTANTE O NOME DELE NA REFERIDA COMISSÃO?	Respondido
6. QUAL O MOTIVO DE NÃO TER REALIZADO A ANÁLISE DOS ARGUMENTOS QUE VETARAM A EXCLUSÃO DO ADVOGADO NA PARTICIPAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO, PARA QUE A DIRETORIA REVEJA A SITUAÇÃO, DANDO-LHE O DEVIDO DIREITO DE DEFESA?	Não
7. A OAB/DF PRETENDE APROVAR UMA NOTA DE REPÚDIO SOBRE O ATO DE DISCRIMINAÇÃO E PERSEGUIÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL CONTRA O ADVOGADO?	Não
8. A OAB/DF VAI INVESTIGAR AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONSELHEIRA FEDERAL, DANIELA TEIXEIRA, DE TER INTERVIDO PARA A EXCLUSÃO DO ADVOGADO?	Não
9. PRETENDE ESTA SECCIONAL APLICAR ALGUMA SANÇÃO CONTRA O ATO DE ASSÉDIO MORAL, POR PARTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL, PRATICADO CONTRA O ADVOGADO?	Não

Inconformado com a falta do cumprimento integral dos pedidos ali requeridos, com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Informação), o recorrente apresentou recurso em 17/01/2020 (protocolo: 07.0000.2020.001162-7 - anexo).

O julgamento do recurso se deu em 05/11/2020, com decisão unânime pela inadmissibilidade do recurso, por entender que o recurso era incabível, uma vez que houve resposta ao pedido com base na Lei nº 12.527/2011, o que não procede, conforme tabelas retors e documentos juntados nestes autos.

Vejamos:

“EMENTA: RECURSO. PEDIDO DE INFORMAÇÃO DEFERIDO E INFORMAÇÃO PRESTADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E DE INTERESSE RECURSAL. ARTIGOS 15 A 20 DA LEI 12.527/2011 E



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

DECRETO 7.724 DE 2012. RECURSO NÃO CONHECIDO E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE CÓPIA DO PRESENTE PROCESSO PARA O TED PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, por **unanimidade**, no sentido de **conhecer do recurso por ausência de interesse recursal e solicito o envio de cópia do presente processo para o Tribunal de Ética e Disciplina para apuração de eventual infração ético disciplinar, nos termos do voto do Relator.** Sala de Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.” Destaquei

São essas as informações, de forma sintética, que julgamos necessárias neste tópico.

2 - DO DIREITO E DA REFORMA DO ACÓRDÃO

O recorrente é advogado atuante, bem como faz oposição aos membros da OAB/DF, diante de suas omissões e ações negativas para a classe, e, em razão disso, entrou na lista negra de tal grupo, visto que o Pleno da OAB/DF, de forma parcial, julgou o recurso com estratagemas, como será demonstrado abaixo.

O julgamento, de forma unânime, considerou que o recorrente teve seu pedido deferido, com informação prestada, o que, com efeito, gerou suposta ausência de prejuízo e de interesse recursal, diante da resposta do ofício nº 1033/2019 (anexo).

“EMENTA: RECURSO. PEDIDO DE INFORMAÇÃO DEFERIDO E INFORMAÇÃO PRESTADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E DE INTERESSE RECURSAL. ARTIGOS 15 A 20 DA LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.724 DE 2012. RECURSO NÃO CONHECIDO E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE CÓPIA DO PRESENTE PROCESSO PARA O TED PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR.



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, por **unanimidade**, no sentido de **conhecer do recurso por ausência de interesse recursal e solicito o envio de cópia do presente processo para o Tribunal de Ética e Disciplina para apuração de eventual infração ético disciplinar, nos termos do voto do Relator.** Sala de Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.” Destaquei

Não procede tal informação, visto que a resposta ao recorrente **não foi satisfatória e não cumpriu com a resposta de todos os pedidos de informação**, conforme se encontra abaixo:

PERGUNTAS	REPOSTAS
10. NOME DO(A) RESPONSÁVEL E FUNDAMENTOS QUE LEVARAM A EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL – OAB/DF;	Respondido
11. <u>QUAIS FORAM OS FUNDAMENTOS QUE A OAB/DF SE BASEOU EM ACATAR O PEDIDO DA REFERIDA EXCLUSÃO?</u>	Respondido
12. QUAL A POSIÇÃO DA PRERROGATIVA DOS ADVOGADOS EM RELAÇÃO À EXCLUSÃO DO ADVOGADO DA REFERIDA COMISSÃO?	Não
13. QUAL O MOTIVO DE DEMORAR MAIS DE 4 (QUATRO) MESES E NÃO RESPONDER AO PROTOCOLO N° <u>07.0000.2019.017442-3</u> ENTRE OUTROS PROTOCOLOS RELACIONADOS AO TEMA?	Não
14. PORQUE ATÉ HOJE O NOME DO ADVOGADO NÃO FOI EXCLUÍDO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS, JÁ QUE FOI RECORRIDO POR ELE, HÁ MAIS DE 4 (QUADRO) MESES, MAS AINDA CONTINUA CONSTANTE O NOME DELE NA REFERIDA COMISSÃO?	Respondido
15. QUAL O MOTIVO DE NÃO TER REALIZADO A ANÁLISE DOS ARGUMENTOS QUE VETARAM A EXCLUSÃO DO ADVOGADO NA PARTICIPAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO, PARA QUE A DIRETORIA REVEJA A SITUAÇÃO, DANDO-LHE O DEVIDO DIREITO DE DEFESA?	Não
16. A OAB/DF PRETENDE APROVAR UMA NOTA DE REPÚDIO SOBRE O ATO DE DISCRIMINAÇÃO E PERSEGUIÇÃO	Não



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

REALIZADO PELA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL CONTRA O ADVOGADO?	
17. A OAB/DF VAI INVESTIGAR AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONSELHEIRA FEDERAL, DANIELA TEIXEIRA, DE TER INTERVIDO PARA A EXCLUSÃO DO ADVOGADO?	Não
18. PRETENDE ESTA SECCIONAL APLICAR ALGUMA SANÇÃO CONTRA O ATO DE ASSÉDIO MORAL, POR PARTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL, PRATICADO CONTRA O ADVOGADO?	Não

Com isso, o mérito da matéria não foi analisado, nem tão pouco os Conselheiros Seccionais do Pleno da OAB/DF, agiram com lisura na análise processual, uma vez que **não debateram** o tema, mas **usaram o perfil do recorrente, que é um grande debatedor sobre Questões de Ordens, sua política no meio da Classe dos Advogados, sem se aterem aos procedimentos processuais levantados pelo relator** (vídeo anexo).

Ressalta-se ainda, que os posicionamentos dos Conselheiros Seccionais, conforme se verifica no vídeo, atuaram de forma a proteger o presidente da OAB/DF, a Conselheira Federal, dra. Daniela Teixeira, bem como a presidente da Comissão de Diversidade Sexual, dra. Cíntia Cecílio, se utilizando de dados pretéritos, sem contexto com o conteúdo do processo, para lastrear em seus discursos e convencimentos de outros conselheiros.

Não satisfeitos, ainda sim, em total desrespeito ao direito de liberdade de expressão, de manifestação, diante de uma perseguição política praticado pelo Presidente dr. Delio Lins, Conselheira Federal, dra, Daniela Teixeira, e da presidente da Comissão de Diversidade Sexual, dra. Cíntia, em total conluio para humilhar e desencorajar este advogado a se insurgir contra as mazelas que lá se encontram.

Vale frisar que os demais protocolos que foram apresentados contra o recorrido, não foram inclusos nos autos do processo principal, sendo apenas analisado o protocolo 07.0000.2020.001162-7, que está vinculado aos demais protocolos, 07.0000.2019.025235-3 e os constantes da tabela abaixo (anexos):



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

07.0000.2019.017442-3	11/07/2019	Informação sobre ato de discriminação e perseguição da OAB/DF	Não
07.0000.2019.019703-0	16/08/2019	Pedido de resposta ao protocolo 07.0000.2019.017442-3 (Perseguição política e discriminatória).	Não
07.0000.2019.022216-2	23/09/2019	Pedido de resposta ao protocolo 07.0000.2019.017442-3 (perseguição política e discriminatória). VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVA	Não
Diante da falta de resposta dos protocolos acima, o recorrente apresentou, a fim de forçar uma resposta da OAB/DF, o seguinte pedido:			
07.0000.2019.025235-3	21/11/2019	Pedido de informação, com base na Lei 12.527/2011	Sim/parcial

Assim, como o recorrente já está exausto na busca de justiça dentro da OAB/DF, deixa de desenvolver outros argumentos e fundamentos, pois considera suficiente os dados apresentados acima, por não ter aquele Conselho Seccional da OAB/DF, deliberado sobre os pontos que não foram respondidos naquele recurso.

3 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer que o presente recurso seja conhecido e provido para reformar o referido acórdão, e que seja enviado ao Conselho Seccional da OAB/DF, determinando que os protocolos de n.ºs 07.0000.2019.017442-3, 07.0000.2019.019703-0, 07.0000.2019.022216-2, bem como seja analisado todos os itens dos Pedidos de Informação, Recorrido por meio da Lei 12-527/2011 (Lei de Informação).

Requer ainda efeito suspensivo do envio de cópia do processo n.º 07.0000.2019.025235-3 para o Tribunal de Ética e Disciplina para apuração de eventual infração ético disciplinar, nos termos do voto do Relator, uma vez que o direito de liberdade de expressão e de peticionamento, não devem ser violados, em razão de críticas duras ao presidente da Seccional da OAB/DF, até o julgamento deste recurso.

E. Deferimento.

Brasília(DF), 10, quarta-feira, de março de 2021.

Leonardo Loiola Cavalcanti
OAB/DF 39.037

Brasília(DF), quinta-feira, 11 de julho de 2019



Ao Senhor

DOUTOR DÉLIO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal

Assunto: **Informação sobre ato de discriminação e perseguição da OAB/DF**

Senhor Presidente,

Como é sabido por toda a advocacia do DF, fui pré-candidato à presidência da OAB/DF, no ano de 2018, e sempre fiz oposição inteligente na gestão passada e nesta gestão, em que o dr. Preside a nossa Ordem na Seccional do DF, criticando de forma dura ações que julgo prejudiciais para a Classe dos Advogados e para a sociedade, como também elogiando as ações positivas.

Minha principal crítica à OAB sempre foi sobre alguns dirigentes (Diretoria e Conselheiros) que representam os réus da Lava Jato, mas que se utilizam da OAB, ao arripio do art. 44, inc. I, da Lei 8.906/94 (Estatuto do Advogado), para atacar a Operação Lava Jato, de ovacionar ministros do STF que são contra atos da Lava Jato, que também censuram a Imprensa, com total desrespeito aos princípios e atribuições estabelecidas no dispositivo retro.

Venho também criticando, e não é de hoje, sobre a presença de **instituições ligadas a política partidária**, que se encontram nas comissões temáticas da nossa Ordem.

Como um dos exemplos dessa influência político-partidária em nossa OAB, foi elaborado Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 134, de 2018, que trata sobre o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, que teve como um dos consultores o Ministro do STF, dr. Luis Roberto Barroso, sobre a presidência da Comissão de

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "D. Lins".

Diversidade Sexual e de Gênero, dra. Maria Berenice Dias, ex-desembargadora do Estado do Rio Grande do Sul, bem como alguns integrantes do Movimento LGBTQI+.

Pasmem! Esse PLS coloca na cadeia os pais que proibirem os seus filhos menores de idade de irem para a escola vestidos de mulher. A pena é de 1 a 5 anos (art. 5, inc I, c/c 10, 97, DO PLS 134/2018.), regime semiaberto.

Nesse projeto elaborado pelo Conselho Federal, fiz duras críticas e me manifestei no dia de sua apresentação no Senado Federal, tendo, inclusive, tentativa, por parte da dra. Maria Berenice Dias, de impedir minha manifestação, mas que não logrou êxito em seu intento.

Em grupos de WhatsApp faço duras críticas ao trabalho que o Conselho Federal e a Comissão de Diversidade Sexual desta Seccional, sobre a Ideologia de Gênero (Teoria Queer), que visa retirar do Ordenamento Jurídico o termo e conceito sobre HOMEM e MULHER, para a formação de uma nova ordem social, mesmo com o Congresso Nacional rejeitando diversas propostas que visam incluir gêneros em normas legais.

Sou advogado que representa os 23 psicólogos da Ação Popular (Proc. 1011189-79.2017.4.01.3400 TRF1/DF), intitulada, pejorativamente, de “CURA GAY”, e represento-os em mais duas ações contra a REDE GLOBO, por matéria FAKE NEWS contra os psicólogos:

1. Ação de Direito de Resposta (julgada procedente na primeira e segunda instância - 0715706-80.2018.8.07.0001 TJDFT);
2. Ação de Danos Morais (julgada procedente na primeira instância e será analisada na segunda instância no dia 17/07/2019 - 0716188-28.2018.8.07.0001 TJDFT).

Com tal bagagem jurídica e de grande conhecimento filosófico dos pensadores que dão suporte ao Movimento LGBTQ+, que hoje dominam a Comissão da OAB/DF, requeri minha participação como membro da Comissão de Diversidade Sexual para contribuir com o trabalho dela, com os contrapontos que tenho sobre o que ela pensa ser certo ou errado para a sociedade.



No entanto, mesmo após o deferimento de minha posse na referida comissão, 30min após esse ato, **recebi ligação do Secretário-Geral desta Seccional, informando que teria que me tirar da comissão, porque os membros dela fizeram “motim”, dizendo que se eu entrasse todos sairiam**, em protesto a minha permanência nela.

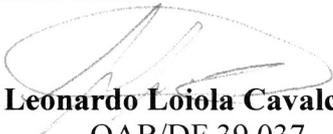
Isso fica claro que é um **ato Político de pura discriminação e perseguição**, diante do trabalho que faço, que segue linhas opostas de alguns interesses do Movimento LGBTQ+, que controla tal comissão.

E, infelizmente, esta Seccional acatou o pedido daqueles que não queriam a minha presença, homologando, assim, o ato desprezível de perseguição e discriminação a um **advogado que preenche todos os requisitos para participar da referida comissão**, demonstrando o seu total desrespeito às regras da Portaria nº 67/2019, da OAB/DF, por não ter me dado o direito de defesa, algo garantido na Constituição Federal.

Assim, diante do acatamento da **OAB/DF, em concordar com perseguição e discriminação** a um advogado que tem um trabalho em prol da Classe e da sociedade, para fins legais e de busca de justiça, requeiro:

1. Nome do(a) responsável e fundamentos que levaram a minha exclusão da Comissão de Diversidade Sexual – OAB/DF;
2. Que seja feita a análise dos argumentos que vetaram a minha participação na referida comissão, para que a Diretoria reveja a situação, me dando o devido direito de defesa;
3. Nota de repúdio sobre o ato de discriminação e perseguição realizado pela Comissão de Diversidade Sexual; e
4. A exclusão do meu nome como membro da Comissão de Relações Institucionais e Governamentais.

Diante do exposto, agradeço a atenção e fico no aguardo de uma resposta o mais breve possível, para que eu possa tomar as medidas cabíveis contra a OAB/DF e contra a Comissão de Diversidade Sexual.


Leonardo Loiola Cavalcanti
OAB/DF 39.037

Carta nº 4/2019

Brasília(DF), sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ao Senhor

DOUTOR DÉLIO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal

Assunto: **pedido de resposta ao protocolo 07.0000.2019.017442-3 (perseguição política e discriminatória).**

Senhor Presidente,



No dia 11 de julho, há 40 dias, foi protocolado nesta Casa pedido de informação sobre o ato de Perseguição Política e discriminatória realizado pela Presidente da Comissão de Diversidade Sexual desta Seccional, contra este advogado que vos fala, mas até o momento nenhuma resposta foi dirigida a mim, mesmo depois de lhe pedir celeridade nessa questão de tamanha gravidade.

Assim, reitero o pedido do número do protocolo em epígrafe, a fim de saber, oficialmente, qual o motivo do pedido de exclusão do meu nome para participar da membresia da referida comissão.

Reitero também que esta Seccional respeita as demandas que a ela são levadas pelos advogados, pois não é razoável, diante da gravidade dos fatos, passar 40 dias e não ter uma resposta do que lhe foi apresentado.

Certo de contar com Vossa Senhoria, desde já agradeço e fico no aguardo de uma resposta o mais breve possível, porquanto, já se vão 40 dias sem uma resposta, mesmo o documento chegando no mesmo dia, do protocolo, na mesa de sua presidência.


Leonardo Loiola Cavalcanti
OAB/DF 39.037



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

Carta nº 7/2019

Brasília(DF), segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ao Senhor

DOUTOR DÉLIO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal

À Senhora

DOUTORA MAGDA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Prerrogativas

 - DF 23/09/2019 16:48:00 BRT



07.0000.2019.022216-2

Assunto: pedido de resposta aos protocolos n.ºs.: 07.0000.2019.017442-3, 07.0000.2019.019703-0, 07.0000.2019.019702-2 e 07.0000.2019.020108-6, todos relacionados à **VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS**

Senhor Presidente e Senhora presidente,

1. No dia 11 de julho, há 72 (SETENTA E DOIS) DIAS, foi protocolado nesta Casa **pedido de informação** sobre o ato de **Perseguição Política e discriminatória** realizado pela Presidente da Comissão de Diversidade Sexual desta Seccional, contra este advogado que vos fala, mas até o momento **nenhuma resposta foi dirigida** a mim, mesmo depois de lhe pedir celeridade nessa questão de tamanha gravidade.

2. Assim, foi reiterado o pedido de resposta, no dia 16/08/2019 (Protocolo: 07.0000.2019.019703-0), a fim de saber, oficialmente, qual o motivo do pedido de

Setor Comercial Sul, Quadra 06, Ed. Arnaldo Dumont Villares, Sala 505.
Asa Sul - Brasília - DF | CEP: 70324-900 | Contato: (61) 3201-9702



LEONARDO LOIOLA
ADVOGADOS

exclusão do meu nome para participar da membresia da referida comissão, mas **sem resposta novamente.**

3. Aproveito o ensejo, para, também, requerer resposta do protocolo nº **07.0000.2019.019702-2**, que trata sobre *desembargador não ler voto em sessão de julgamento, causando prejuízo na defesa do advogado*, bem como o protocolo nº **07.0000.2019.020108-6**, sobre *busca e apreensão de processo em local indevido*, ambos protocolados em 16/08/201, e **sem resposta há mais de 1 (um) mês.**

4. **Reitero também que esta Seccional respeite as demandas que a ela são levadas pelos advogados**, pois não é razoável, diante da gravidade dos fatos, passar 72 dias e não ter uma resposta do que lhe foi apresentado.

Certo de contar com Vossas Senhorias, desde já agradeço e fico no aguardo de uma resposta o mais breve possível.


Leonardo Loiola Cavalcanti
OAB/DF 39.037



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Distrito Federal

Registro de Remessa Prot. 07.0000.2021.005029-0

Faço, em 10/03/2021, às 17h51min, a remessa do protocolo em referência ao setor CONSELHO PLENO.

Descrição da Remessa: Documento encaminhado pelo setor PROTOCOLO

Maria Josefa Sousa Nascimento

Conselho Seccional - Distrito Federal

PROTOCOLO

Registro de Recebimento Prot.07.0000.2021.005029-0

Recebi, em 15/03/2021, às 16h32min, do setor PROTOCOLO, o protocolo em referência.

Raissa Elaine Matias Vidal

Conselho Seccional - Distrito Federal

CONSELHO PLENO



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 07.0000.2021.005029-0

Faço, em 01/07/2021, às 10h31min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

Descrição da Remessa: Para conhecimento e providência.

Rayana Monique Campos Barbosa
Conselho Seccional - Distrito Federal
CONSELHO PLENO

Registro de Recebimento Prot.07.0000.2021.005029-0

Recebi, em 01/07/2021, às 19h04min, do setor CONSELHO PLENO, o protocolo em referência.

Valdinez Barbosa de Macedo
Conselho Federal
Protocolo



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 07.0000.2021.005029-0

Faço, em 01/07/2021, às 19h08min, a remessa do protocolo em referência ao setor Chefia de Gabinete.

Descrição da Remessa: Oriundo da OAB/DF.

Valdinez Barbosa de Macedo

Conselho Federal

Protocolo

Registro de Recebimento Prot.07.0000.2021.005029-0

Recebi, em 02/07/2021, às 08h26min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal

Chefia de Gabinete



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 07.0000.2021.005029-0

Faço, em 02/07/2021, às 08h29min, a remessa do protocolo em referência ao setor Corregedoria-Geral.

Descrição da Remessa: para as providências.

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal
Chefia de Gabinete

Registro de Recebimento Prot.07.0000.2021.005029-0

Recebi, em 02/07/2021, às 09h05min, do setor Chefia de Gabinete, o protocolo em referência.

Renan Carriao da Silva Freitas

Conselho Federal
Corregedoria-Geral



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 07.0000.2021.005029-0

Faço, em 02/07/2021, às 10h12min, a remessa do protocolo em referência ao setor Chefia de Gabinete.

Descrição da Remessa: Devolução em razão da matéria.

Renan Carriao da Silva Freitas

Conselho Federal
Corregedoria-Geral

Registro de Recebimento Prot.07.0000.2021.005029-0

Recebi, em 02/07/2021, às 10h14min, do setor Corregedoria-Geral, o protocolo em referência.

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal
Chefia de Gabinete



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 07.0000.2021.005029-0

Faço, em 02/07/2021, às 10h15min, a remessa do protocolo em referência ao setor Orgão Especial.

Descrição da Remessa: de ordem encaminhando o recurso interposto em face de decisão do Conselho Pleno da OAB/DF, para as providências.

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal
Chefia de Gabinete

Registro de Recebimento Prot.07.0000.2021.005029-0

Recebi, em 05/07/2021, às 16h26min, do setor Chefia de Gabinete, o protocolo em referência.

Edlaine da Silva Nunes Brandino

Conselho Federal
Orgão Especial